

SERVIÇO

DIREITO

com Carmen Cecília Nogueira Beda

Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho



quer trabalhador.

Hoje a sociedade já enxerga que o assédio moral e sexual, depende do gênero do assediador e do assediado, e, também nem sempre do cargo, assim pode acontecer entre trabalhadores do mesmo nível e do mesmo gênero.

A grande dificuldade que existe é a comprovação dos fatos, além de esbarrar quase sempre no medo que em geral o assediado tem do assediador.

Judicialmente, tanto em casos que estejam no ambiente de trabalho, como os que são fora desse ambiente, é o assediado, que tem que levar para a justiça a prova de que está sofrendo o assédio. Essa não é uma prova fácil, porque muitas vezes o assédio acontece quando a pessoa está sozinha com o assediador, mas existem algumas providências que podem ser tomadas

O assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, era um tema até bem pouco tempo, muito mais relacionado a condição feminina, do que propriamente a todo e qual-

para tentar obter as provas necessárias, como tentar filmar ou gravar as situações de assédio, e, também conversas de WhatsApp, podem ajudar na comprovação.

Outra possibilidade é falar com outras pessoas que eventualmente possam estar passando pela mesma situação, porque várias denúncias juntas têm mais força.

Algumas empresas têm canais de comunicação onde é possível realizar denúncias, até anônimas, mas essa é uma realidade bem limitada, e ainda assim, nem sempre as denúncias são investigadas.

Em alguns casos o assédio é tão forte que pode causar problemas psicológicos, então é importante, que se busquem laudos médicos que comprovem que os transtornos estão sendo causados pelo ambiente de trabalho.

Diante de uma situação de assédio, o trabalhador pode entrar com uma Ação Judicial de Rescisão do Indireta do Contrato de Trabalho, porque a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e respeitoso é obrigação da empresa, quando a empresa não proporciona tal ambiente ou não toma providências, para que o assediador seja punido ou desligado da empresa, deixa

de cumprir uma de suas obrigações para com o trabalhador; nesse caso, é possível encerrar o contrato de trabalho e receber todas as verbas rescisórias como se a empresa houvesse realizado a demissão.

Ainda judicialmente é possível também pedir uma indenização por Danos Morais contra a empresa, mesmo que o assédio aconteça fora do ambiente de trabalho, mas tenha alguma relação com o trabalho.

O assédio não tem gênero, não escolhe por idade, nível social, capacidade intelectual, ele acontece e tem que ser combatido, e o combate sempre depende de uma colaboração entre as pessoas, não se trata de camaradagem, mas de uma obrigação moral.

A busca por um advogado especializado é importantíssima para que com a orientação correta, os direitos sejam preservados.

Carmen Cecília Nogueira Beda

Sócia do Escritório

Epaminondas Nogueira

Sociedade de Advogados

OAB/SP 111.878

contato@epaminondas.com.br

WhatsApp +5511998914848

DIREITO IMOBILIÁRIO

com Zenaide de Macedo

Área de Proteção Ambiental

Comprou um terreno e, este terreno é amplo próximo a um curso de água ou com uma área de mata, como saber o que posso ou não fazer.

Primeiramente é importante saber se está diante de uma área de proteção ambiental que de uma maneira simplista se trata de, normalmente, uma extensa área natural destinada à proteção e conservação dos atributos bióticos, ou seja, a fauna e flora, locais, cuja proteção caba por também estender-se aos atributos estéticos ou culturais ali existentes.

Sendo essas áreas importantes para a vida humana, já que impactam diretamente na qualidade de vida da população local e, sua existência e preservação protegem os ecossistemas regionais.

Essas áreas tem como objetivo principal é a conservação de processos naturais e da biodiversidade, através da

orientação, do desenvolvimento e da adequação das várias atividades humanas às características ambientais da área, por isso sua demasiada proteção legal.

A lei que regulamenta essas áreas é a Lei 9985/00, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), sendo consideradas Unidades de Conservação as áreas que são sujeitas à proteção por conta de suas características naturais. Elas são divididas em dois grupos: as UCs de Uso Sustentável e as de Proteção Integral.

Em se tratando de unidade de conservação de uso sustentável, acaba por permitir a ocupação humana, já que sua finalidade é realizar a ocupação ordenada da área e o uso sustentável dos seus recursos naturais, sem extingui-los.

(continua na próxima edição)

SAÚDE

Campanha do Agasalho 2022 entra em julho com expectativa de bater recordes

A arrecadação de roupas e cobertores feita pela Cruz Vermelha de São Paulo há 14 anos conta com o engajamento de mais participantes durante os dias de frio

O mês de julho, historicamente, apresenta quedas nas temperaturas no estado de São Paulo, principalmente na capital e na região metropolitana. Para quem está em situação de rua ou de vulnerabilidade social, é um momento extremamente complicado, não só pela falta de recursos, mas também pela exposição ao tempo que as pessoas enfrentam nas ruas. No final do mês de junho, 16 pessoas morreram de frio nas ruas da capital paulista. A Cruz Vermelha de São Paulo, há 14 anos, tem trabalhado para que notícias como essas sejam cada vez mais escassas e mais pessoas possam se proteger das baixas temperaturas.

A associação promove todos os anos a Campanha do Agasalho, já conhecida do público, e busca sempre bater recordes de arrecadação, para também ajudar cada vez mais pessoas em situação de rua ou fa-

mílias em vulnerabilidade social. A meta deste ano está em quase 58 toneladas de roupas e cobertores.

"Por enquanto, estamos com um pouco mais de 33 toneladas arrecadadas. Passamos da metade, mas ainda falta bastante para conseguirmos atender todas as famílias que contam com a nossa ajuda. O engajamento da população no geral e das empresas é fundamental nesse momento", diz Bruno Semino, diretor executivo da Cruz Vermelha São Paulo.

A campanha é um dos movimentos mais importantes durante o período de inverno para a população mais vulnerável e, apesar de conseguir boa aderência, tem algumas particularidades que ainda não são bem atendidas, por exemplo a disponibilidade de roupas infantis e masculinas. No último ano, o número de crianças em situação

de rua aumentou 31% em relação ao ano anterior, mas a quantidade de roupas infantis doadas não acompanhou esse crescimento.

"Roupas para crianças de 0 a 5 anos são ainda mais escassas, são doações muito menos frequentes, e quando chegam, muitas chegam sem condições de ir para doação", explica Semino, que lembra que todas as doações precisam estar em bom estado de conservação e limpas. Atualmente, a Cruz Vermelha disponibiliza mais de 1.290 pontos de coleta por todo o estado de São Paulo e aceita doações até o final do mês de agosto, quando a campanha é encerrada. Este ano, o padrinho da campanha é o influenciador e apresentador Felipe Andreoli, que está no jogo incentivando as pessoas a entrarem em campo para vencer o frio.

"A participação e engajamento

da sociedade civil é de extrema importância para o sucesso da campanha. Contamos com o sentimento de solidariedade e empatia das pessoas e percebemos, ao longo de todos esses anos, que este sentimento existe, só precisa ser reativado de tempos em tempos", conclui Semino. Além de roupas e cobertores, a Campanha do Agasalho recebe também produtos de higiene básica, limpeza e alimentos não perecíveis para completar as doações.

Para saber mais, acesse o site da Cruz Vermelha SP ou Aquece SP

CAMPANHA DO AGASALHO 2022 - Em 2022, a Campanha do Agasalho da Cruz Vermelha São Paulo conta novamente com o apoio de grandes empresas como a Klabin, patrocinadora oficial da campanha, a Drogaria São Paulo, que disponibilizou 750 pontos de coleta em sua rede espalhada pelo estado,

a BBZ Administradora, que conta com mais de 600 condomínios em sua carteira de clientes, disponibilizará centenas de caixas de coleta em edifícios sob sua administração na Capital, e o Grupo Iguatemi, que recebeu caixas de coleta nos Shoppings Iguatemi, JK Iguatemi, Pátio Higienópolis e Market Place, na capital paulista, e Alphaville Iguatemi, na Grande São Paulo. Para saber onde estão localizados os pontos de arrecadação, basta acessar o site da Cruz Vermelha de São Paulo ou, ainda, levar na própria instituição, localizada na Avenida Moreira Guimarães, 699, Indianópolis. Todos os itens arrecadados nestes locais serão distribuídos entre as 118 ONGs cadastradas junto à entidade e em ações de atendimento à população de rua.

(Cruz Vermelha de São Paulo)

EXPEDIENTE

O JORNAL CLASSIFICADOS MOGIANO é propriedade da Empresa JN Produções - ME, registrado sob nº 5812-3/02

Rua Ministro Sinimbo, 58, sala 3, Vila Rubens, Mogi das Cruzes • SP • 08735-150.

ANÚNCIOS GRATUITOS: 11 4721.1823

PUBLICIDADE: 11 99868.3878

anuncio@classificadosmogiano.com.br

www.classificadosmogiano.com.br

ivanete@classificadosmogiano.com.br

PERIODICIDADE: Quinzenal

EDITORA E JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Ivanete Aparecida Cipriano • MTB 26.489

ivanete@classificadosmogiano.com.br

ASSISTÊNCIA JURÍDICA:

Inês Beserra S. Mello

COLABORADORES:

Zenaide de Macedo

Carmem Cecília Nogueira Beda

REGULAMENTO PARA ANUNCIAR

ANÚNCIOS GRATUITOS

Somente particulares, maiores de 18 anos, proprietário do bem anunciado. O anúncio deverá ser de venda, troca ou locação, sem preço, através de um telefone fixo (residencial) ou de endereço.

1. Somente 1 (um) telefone por anúncio que deverá ser com aparelho residencial fixo e confirmado pelo IDC.
2. Não aceitamos anúncios de telefone público.
3. Serão aceitos somente 5 (cinco) anúncios por semana, 1 (um) em cada seção diferente.
4. Só poderá ser repetido o anúncio com o mesmo telefone publicado anteriormente.
5. A distribuição dos anúncios dentro do jornal é feita de acordo com o assunto, sempre visando o melhor retorno ao anunciante.
6. Anúncios de doações são permitidos somente para entidades filantrópicas.
7. Serão bloqueados os ANÚNCIOS GRATUITOS de venda, troca e locação de imóveis, diversos, informática, que não estejam no nome do anunciante. Os anúncios gratuitos consecutivos do mesmo telefone da mesma seção serão bloqueados, até a comprovação através de documento, que o bem anunciado pertença ao anunciante.

AVISO

De acordo com Lei Estadual nº 13.817 de 23/11/2009, ficam os anúncios de veículos automotores publicados nos jornais, revistas, periódicos e outros meios de divulgação, obrigados a trazer em seu "corpo" os valores, individualizados, correspondentes aos bens colocados à venda.

Somente serão publicados os anúncios confirmados ou identificados pelo IDC.

ANÚNCIOS PAGOS

- Deverão utilizar dos anúncios pagos:
1. Firms, autônomos, prestação de serviços, comunicado, atividades comerciais, revenda e correio sentimental.
 2. Os textos que ultrapassarem 80 (oitenta) caracteres, incluindo endereço e telefone.
 3. Se ultrapassar 5 (cinco) anúncios semanais, 1 (um) em cada seção diferente.
 4. Atividade remunerada ou que envolva dinheiro antecipado.
 5. Anúncios com preço.
 6. Página ou seção determinada.
 7. Anúncios com telefone comercial, celular ou aparelho móvel. O Classificados Mogiano reserva-se o direito de solicitar a conta telefônica, caso houver alguma dúvida para o anúncio gratuito.

OBS: Devido ao grande volume de pessoas que trabalham com prestação de serviços e atividade remunerada estarem se utilizando dos anúncios gratuitos através de celulares e aparelhos móveis em geral, qualquer anúncio com aparelho móvel será pago.

8. Aluguel no litoral.

OBS: Anúncio de aluguel no litoral não poderá ser gratuito devido ao fato da maioria ser para final de semana e temporada.

9 - Os telefones residenciais que são utilizados para fins comerciais serão bloqueados para anúncios gratuitos.

OBS: Os anúncios de empréstimo de dinheiro, serviços e empregos anunciados com contato através de Caixa Postal só poderão ser feitos mediante RG e xerox de comprovante de endereço.

PUBLICIDADE

Entrar em contato com nosso Dep. Comercial ou solicitar um representante pelo email: anuncio@classificadosmogiano.com.br

RECLAMAÇÃO

Deverão ser feitas pelos telefones 4721.1823 / 97283.7133. O prazo para reclamações encerra-se 48 horas após a publicação do anúncio. Em caso de erro na publicação, o anúncio será repostado ou o valor pago devolvido. Alguns anúncios serão selecionados e estarão em nosso site na internet por uma semana.

O Jornal Classificados Mogiano não se responsabiliza pela

procedência, veracidade, qualidade e nem pelas consequências que porventura possam ocorrer em relação aos dados fornecidos nos anúncios publicados.

FECHAMENTO DA EDIÇÃO

Todos os ANÚNCIOS GRÁTIS que chegarem (pessoalmente e por telefone) até terça-feira às 17h00 na semana que houver edição. Após essa data os anúncios serão publicados de acordo com a disponibilidade de espaço de cada edição, podendo ficar para a edição subsequente.

Quarta-feira até às 16h00, só serão aceitos anúncios pagos (por caracteres), feitos pessoalmente, para serem publicados na seção "Anúncios de última hora".

Não será cancelado nenhum anúncio após o fechamento da edição. Os anúncios que foram feitos pessoalmente não poderão ser cancelados por telefone.

É vedada a veiculação de anúncios de empresa que explore o mesmo ramo de atividade (mídia impressa e eletrônica) do Jornal Classificados Mogiano.

As matérias publicadas são de responsabilidade de seus autores.

As marcas e logos citados neste jornal são registradas pelos seus respectivos fabricantes e foram usadas apenas como referência. Reservamo-nos o direito de corrigir eventuais erros gráficos.